

LEI Nº 1876, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA IRMÃ LÍDIA MARIA DE PAULA.

Faço saber que a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, José Arnaldo da Silva, Presidente, de conformidade com o disposto no § 7º, do artigo 39, da Lei Orgânica Municipal, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de Rua Irmã Lídia Maria de Paula, em Santo Inácio neste município, a antiga rua conhecida apenas por 2ª Travessa da Rua Barão do Rio Branco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 15 de setembro de 1999.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/05/2018

